



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.517, DE 19 DE AGOSTO DE 1985.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, para atendimento da Lei - nº 2.348, de 07.08.1985, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 3º, da Lei nº 2.348, de 07.08.1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atendimento do disposto na Lei Municipal nº 2.348, de 07.08.1985, referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a instalação de um Posto de Monta em Assis, e que fica classificado nas seguintes dotações orçamentárias do Município, a saber:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
04	Agricultura
15	Produção Animal
0880	Desenvolvimento Animal
0881.22	- INSTALAÇÃO DE POSTO DE MONTA
4110	Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 20.000.000
	<u>TOTAL.....Cr\$ 100.000.000.</u>

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste Decreto será proveniente do excesso de arrecadação, classificado na seguinte rubrica orçamentária, a saber:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.517, DE 19 DE AGOSTO DE 1985.- 2 -

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

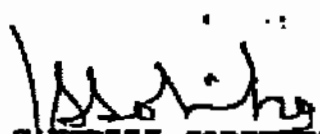
1321.00.00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA

1321.01.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

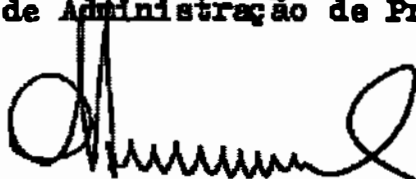
Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 1985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLEDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração de Prefeitura,
em 19 de Agosto de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs